

Aprova o Plano de Bacias/ Metas, Ações e Investimentos

Ilmo. Sr. Presidente do CBH-SMT, Élbio Trevisan, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que em seus artigos 16 e 19 trata de seus instrumentos de gestão, especificamente do Plano de Bacia;
- o Plano de Bacia um dos principais instrumentos da Política de Gestão de Recursos Hídricos do estado de São Paulo;
- a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação de seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;
- o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei 12.183, de 29/12/2005;
- a Deliberação CBHSMT 184/06, que define Cronograma de Atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de pleitos para indicação de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, para 2007;
- a Deliberação CRH nº 62, de 04 de setembro de 2006, que aprova prazo e procedimentos para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;

Delibera:

Artigo 1º - pela aprovação do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Sorocaba e Médio Tietê (UGRHI 10), especificamente das metas e ações estabelecidas e investimentos necessários para curto, médio e longo prazos, respectivamente, 2007 a 2010, 2011 a 2015, 2016 a 2020.



Rosângela Aparecida César

Secretária Executiva do CBH-SMT



Élbio Trevisan
Presidente do CBH-SMT



Wendell Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT